

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições técnicas mínimas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando a cobertura do veículo STRADA FREEDOM 1.3 FLEX 8V CD, pertencente à frota do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna.

1.2. Contratação de seguro automotivo conforme condições mínimas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total.
01	Seguro veicular completo para o veículo STRADA FREEDOM 1.3 FLEX 8V CD	Unid.	01	R\$ 3410,72	R\$ 3410,72

1.3. O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme regulamento interno do SIMAE.

1.4. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da apólice.

1.5. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. É dispensável Estudo Técnico Preliminar, conforme Art. 60, §1º, I, da Resolução nº 51/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de inclusão do veículo FIAT STRADA FREEDOM 1.3 FLEX 8V CD, ano/modelo 2026, recentemente incorporado à frota do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE, o qual não se encontra contemplado na apólice de seguro atualmente vigente.

2.2. O contrato de seguro da frota atualmente em vigor, oriundo do Pregão Presencial nº 06/2022 e firmado com a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, já atingiu o limite legal de aditivos contratuais previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, impossibilitando a inclusão do novo veículo por meio de termo aditivo.

2.3. O veículo será utilizado no desenvolvimento das atividades operacionais do SIMAE, sendo indispensável para o atendimento das demandas institucionais e para a continuidade da prestação dos serviços públicos executados pela Autarquia.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

2.4. A ausência de cobertura securitária expõe o patrimônio público a riscos decorrentes de colisões, roubos, furtos, incêndios, fenômenos da natureza e danos causados a terceiros, podendo ocasionar prejuízos financeiros à Administração e comprometer a execução regular dos serviços públicos.

2.5. A contratação do seguro automotivo visa assegurar a proteção do patrimônio público, a cobertura de eventuais responsabilidades civis perante terceiros, a prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas e a redução dos impactos financeiros decorrentes de sinistros, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.6. Considerando o valor estimado da contratação, a demanda será processada por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a observância dos princípios da competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo para o veículo FIAT STRADA FREEDOM 1.3 FLEX 8V CD, pertencente à frota do SIMAE, contemplando cobertura abrangente contra colisão, incêndio, roubo e furto, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais de passageiros, danos materiais, corporais e morais a terceiros, cobertura para vidros, lanternas, retrovisores e faróis, além de assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. A solução adotada atende às necessidades da Administração quanto à proteção do patrimônio público, à continuidade dos serviços prestados e à mitigação dos riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, constituindo alternativa adequada, eficiente e economicamente vantajosa para o atendimento da demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar da contratação empresas devidamente autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para operar no ramo de seguro automotivo.

4.2. A apólice deverá ser emitida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

- 4.3. A cobertura securitária deverá iniciar imediatamente após a emissão da apólice, observada a vigência contratada.
- 4.4. A contratada deverá disponibilizar atendimento para comunicação de sinistros e assistência 24 (vinte e quatro) horas durante toda a vigência da apólice.
- 4.5. As coberturas contratadas deverão atender, no mínimo, às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução ocorrerá por meio da emissão de apólice de seguro automotivo contendo todas as coberturas mínimas exigidas.
- 5.2. A apólice deverá ser enviada em formato digital ao SIMAE.
- 5.3. O atendimento de sinistros deverá ser realizado em regime 24h, em todo o território nacional.
- 5.4. As coberturas mínimas exigidas neste Termo de Referência foram estabelecidas com base nas condições atualmente adotadas nas apólices vigentes da frota do SIMAE, buscando manter a uniformidade dos níveis de proteção do patrimônio público, a padronização dos serviços contratados e a continuidade das garantias já disponibilizadas aos veículos da Autarquia.

Os limites mínimos definidos consideram a necessidade de cobertura adequada para danos ao veículo segurado, responsabilidade civil perante terceiros, assistência aos ocupantes e serviços complementares indispensáveis à continuidade das atividades operacionais, observando-se critérios de economicidade, eficiência e mitigação de riscos patrimoniais e financeiros para a Administração Pública.

Dessa forma, as coberturas abaixo relacionadas representam os requisitos mínimos necessários para acompanhar o padrão securitário atualmente existente na frota municipal, admitindo-se propostas que ofereçam condições superiores, sem qualquer ônus adicional à Administração.

A definição das coberturas mínimas não configura restrição à competitividade, uma vez que representa apenas o padrão mínimo de proteção atualmente adotado pelo SIMAE para os veículos integrantes de sua frota, sendo admitidas propostas que ofereçam coberturas superiores, desde que não impliquem custos adicionais para a Administração e atendam às demais exigências deste Termo de Referência.

5.4.1. A cobertura mínima exigida deverá contemplar:

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

- Cobertura abrangente para colisão, incêndio, roubo e furto, com indenização correspondente a 100% (cem por cento) da Tabela FIPE do veículo segurado, admitindo franquia reduzida ou condição mais vantajosa para a Administração;
- Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), por morte ou invalidez permanente, no valor mínimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por ocupante;
- Danos materiais a terceiros, no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), não sendo aplicada franquia ao terceiro prejudicado;
- Danos corporais a terceiros, no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), não sendo aplicada franquia ao terceiro prejudicado;
- Danos morais e estéticos a terceiros, no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não sendo aplicada franquia ao terceiro prejudicado;
- Cobertura para danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis, observadas as condições, limites e franquias previstas na apólice ou regulamento da contratada;
- Assistência 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo atendimento para panes e sinistros, com serviço de guincho de, no mínimo, 2.000 km (dois mil quilômetros) por ocorrência, ou condição equivalente mais vantajosa para a Administração, observadas as regras previstas na apólice ou regulamento da contratada;
- Cobertura de responsabilidade civil facultativa (RCF), observados os limites previstos na apólice ou regulamento da contratada, desde que atendidos os valores mínimos exigidos para danos materiais, corporais e morais a terceiros;
- Cobertura para custos de defesa relacionados à responsabilidade civil facultativa;
- Atendimento e assistência em todo o território nacional durante toda a vigência da apólice ou instrumento equivalente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e conforme as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. As comunicações entre o SIMAE e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.
- 6.3. O SIMAE poderá convocar representante da empresa contratada para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente em caso de falhas ou vícios no material entregue.
- 6.4. O contrato será executado conforme condições da apólice.
- 6.5. O SIMAE poderá acionar a seguradora a qualquer momento em caso de sinistro.
- 6.6. A seguradora deverá responder prontamente às demandas administrativas e operacionais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

- 7.1.1. O serviço de seguro veicular será recebido provisoriamente no momento da entrega da apólice pela contratada, acompanhada do documento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação da conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como com o orçamento/proposta apresentada.
- 7.1.2. A apólice será recusada, no todo ou em parte, caso não esteja em conformidade com o orçamento/proposta apresentada pela contratada ou não atenda às coberturas mínimas exigidas neste Termo de Referência. Nessa hipótese, a contratada deverá proceder à adequação ou substituição da apólice no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus ao SIMAE.
- 7.1.3. Em caso de divergência entre a apólice emitida e as condições contratadas, a contratada deverá proceder às adequações necessárias, sem ônus para a Administração.
- 7.1.4. O prazo para regularização de inconsistências na apólice ou no documento fiscal não será considerado para fins de recebimento definitivo do objeto.
- 7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exime a seguradora da responsabilidade integral pela cobertura contratada durante toda a vigência da apólice.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

7.2. Critérios de Pagamento

- 7.2.1. O pagamento será efetuado após a emissão e validação da apólice de seguro do veículo STRADA FREEDOM 1.3 FLEX 8V CD, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, emitida em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE, CNPJ 84.591.890/0001-43, encaminhada ao e-mail nf@simae.sc.gov.br, contendo o número do processo administrativo e do empenho correspondente.
- 7.2.2. O pagamento será realizado pelo SIMAE no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após o atesto do fiscal do contrato, condicionado à comprovação da vigência da apólice e da efetiva cobertura do veículo.
- 7.2.3. Em caso de desconformidade na apólice ou irregularidade no documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização, reiniciando-se após a correção pela contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas e as coberturas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.3. A contratação será realizada de forma única, restrita à emissão de apólice para o veículo descrito neste Termo de Referência, não gerando obrigação de contratações futuras ou continuidade automática do serviço.
- 8.4. Poderão participar empresas devidamente autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para operar no ramo de seguro automotivo.
- 8.5. A escolha da proposta vencedora observará os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 3.410,72 (três mil, quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo SIMAE.
- 9.2. O custo estimativo unitário:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total.
01	Seguro veicular completo para o veículo STRADA FREEDOM 1.3 FLEX 8V CD	Unid.	01	R\$ 3410,72	R\$ 3410,72

10. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A apólice deverá ser emitida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho ou autorização de contratação.

10.2. A cobertura securitária deverá iniciar imediatamente após a emissão da apólice, garantindo proteção integral do veículo durante toda a vigência contratual.

10.3. Em caso de divergência entre a apólice emitida e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá promover as adequações necessárias, sem ônus para a Administração.

10.4. O SIMAE poderá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, solicitando ajustes sempre que necessário.

10.5. O fiscal do contrato verificará a conformidade da apólice emitida com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando eventuais adequações quando necessárias.

11. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Constituem obrigações do SIMAE:

- Fornecer as informações necessárias para emissão da apólice;
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Comunicar prontamente eventuais sinistros ou necessidades de assistência.

11.2. Constituem Obrigações do Prestador de Serviço:

- Emitir e disponibilizar a apólice conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- Garantir a cobertura securitária durante toda a vigência contratual;
- Disponibilizar atendimento e assistência 24 (vinte e quatro) horas;
- Cumprir as normas expedidas pela SUSEP e demais legislações aplicáveis;

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

- Manter canais permanentes de comunicação com a Administração para atendimento das demandas decorrentes da execução contratual.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação indicada no processo.

Joaçaba/SC, 03 de julho de 2026.

Daniel Fernandes de Paula
Matrícula: 247

Claiton D. Martini
Encarregado do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio